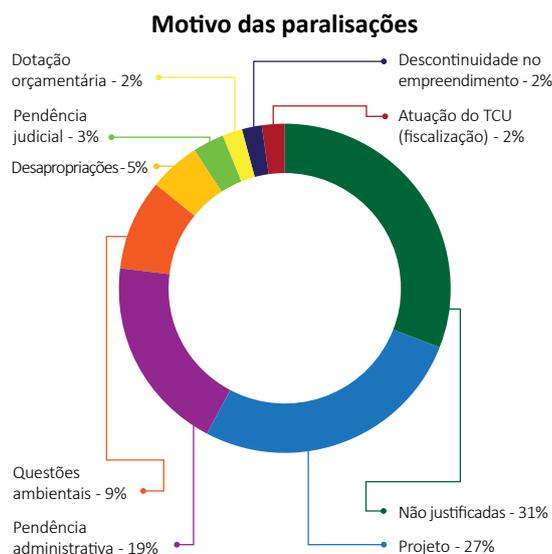


DIAGNÓSTICO DE CONTRATOS PARALISADOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS

No ano de 2013, contratos de obras públicas rodoviárias a cargo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) que se encontravam paralisados foram objeto de um diagnóstico por parte do TCU. Foram analisados contratos de construção, adequação, restauração e manutenção rodoviárias e empreendimentos que, mesmo sem contratos, pudessem apresentar indicativo de paralisação. São exemplos disso os casos de obras não concluídas com remanescente a ser executado, editais suspensos ou revogados e não retomados, e obras específicas de conhecimento público cujos projetos ou editais foram anunciados, mas as respectivas obras não foram iniciadas.



DIAGNÓSTICO

Obtidas informações a respeito dos contratos e das obras rodoviárias sob a administração do Dnit que se encontravam paralisados, concluiu-se que, de um total de 1.145 contratos/obras, 134 se encontravam paralisados:

OBRAS PARALISADAS				
Grupo	Definição	Nº de obras	%	Exemplos de obras - dados do Dnit
Não justificadas	Para essas obras, o Dnit deixou de apresentar as causas das paralisações.	42	31%	BR 101/RJ.
Projeto	Obra paralisada em razão de deficiência ou desatualização do projeto.	36	27%	BR-163/PA – Contrato 02 00589/2010 – Obra em ritmo lento devido elaboração de projetos em fase de obras.
Pendência administrativa	Obra paralisada aguardando providência do Dnit para retomada.	26	20%	BR-158/PR – Contrato 09 00167/2008 – Rescisão contratual em andamento devido a empresa não cumprir cláusulas contratuais.
Questões ambientais	Obras paralisadas em função de pendências ambientais.	12	9%	BR 319/AM - Sem contrato - Apesar dos investimentos do DNIT em "pré-condicionantes" ambientais, não se obteve até hoje a LP para o trecho mais significativo.
Descontinuidade no empreendimento	Obras paralisadas aguardando a conclusão de serviços em outros contratos.	7	4%	BR 376/PR – Contrato 09 00035/2008 – Necessidade de execução dos serviços em conjunto com a 2ª etapa do Contorno de Maringá.
Desapropriações	Obras paralisadas aguardando procedimentos de desapropriação.	4	3%	BR 304/CE – Contrato 03 00007/2009 – Impossibilidade de execução dos serviços em razão a dificuldades em desapropriar.
Pendência Judicial	Obra paralisada em razão de decisão judicial.	3	2%	BR 482/ES – Contrato 17/00927/2009 – Determinação judicial.
Dotação orçamentária	Obras paralisadas aguardando liberação de recursos.	2	2%	BR 116/MG – Contrato 06 00008/2002 – Falta de recursos orçamentários.
Atuação do TCU	Obras paralisadas em decorrência de deliberação do TCU, considerando, apenas, as paralisações ocorridas a menos de um ano.	2	2%	BR 101-AL – Contrato 00 00062/2010 e Contrato 00 00264/2010 – Contrato rescindido unilateralmente com aplicação de penalidade.
Total		134	100%	

Excluindo-se da análise as obras cujos motivos da paralisação não foram apresentados, verifica-se que os fatores que mais contribuíram para a ocorrência de paralisação das obras administradas pelo Dnit são as deficiências ou desatualizações de projetos de engenharia e as pendências administrativas da própria autarquia. Por outro lado, vê-se que as obras paralisadas em razão da atuação do TCU alcançam cerca de 2% dos empreendimentos analisados, o que corresponde a 0,2% do universo de obras rodoviárias a cargo da autarquia.

Esses números revelam a preocupação do TCU em contribuir para a melhoria da gestão do Dnit, de modo que as paralisações de obras sejam diminuídas.

São evidências da contribuição do TCU os processos TC 032.446/2011-O (auditoria operacional na gestão de obras do Dnit), TC 043.821/2012-O (auditoria no Sistema de Acompanhamento de Contratos - Siac) e TC 007.422/2012-1 (avaliação da qualidade de projetos de obras rodoviárias), nos quais o TCU proferiu recomendações e determinações no sentido de contribuir para a melhoria da gestão e do desempenho da autarquia.

O presente diagnóstico revelou também que a Autarquia apresenta deficiências no controle de suas obras que se encontram paralisadas, bem como em relação à gestão dos motivos que conduziram às paralisações.



BR 080/GO- Fonte: Relatório de fiscalização 155/2012

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

No presente trabalho, o TCU determinou que o Dnit estabelecesse meios suficientes para manter sob seu controle informações sobre as obras paralisadas, os motivos que as levaram às paralisações, bem como as ações que devem ser realizadas para a continuidade das obras.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

O principal benefício esperado a partir do trabalho realizado é contribuir para a melhoria de gestão do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes quanto à continuidade das obras rodoviárias a seu cargo.

DELIBERAÇÃO DO TCU

Acórdão: 162/2014-TCU-Plenário

Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues

TC: 015.963/2013-6

www.tcu.gov.br

www.facebook.com/tcuoficial

www.twitter.com/tcuoficial

www.youtube.com/tcuoficial